

PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 e COVID-19)

Castelo Branco, março 2020

Cofinanciado por:



Rua Frei Manuel de Rocha, n.º 1 | 6000-337 Castelo Branco
Tel: 272 326 761 | 272 081 096 | 964 969 738 | Fax: 272 326 762
www.etepta.pt | E-mail: geral@etepta.pt

INTRODUÇÃO

Considerando o atual estado de emergência de Saúde Pública declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e tendo como linha de referência as recomendações quanto à recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo agente Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-2019), a Escola Tecnológica e Profissional Albicastrense (ETEPA) elaborou um Plano de Contingência, de acordo com o despacho nº2836-A/2020, que entra de imediato em vigor.

Este documento está, ainda, em consonância com as diretivas do SNS para infeção humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-2019) e define o nível de resposta e de ação da ETEPA para minimizar os riscos de transmissão daquele agente patogénico.

A ETEPA está preparada para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos membros da Comunidade Educativa não comparecerem no Estabelecimento de Ensino devido a doença, suspensão de transportes públicos, entre outras situações possíveis. Desta forma foi necessário avaliar:

- As atividades desenvolvidas pelo Estabelecimento de Ensino que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar) e aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desactivar;
- Os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística) que são necessários manter em funcionamento para o Estabelecimento de Ensino e para satisfazer as necessidades básicas dos seus alunos;
- Os trabalhadores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento do Estabelecimento de Ensino;
- As atividades do Estabelecimento de Ensino que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho e reuniões por vídeo e teleconferências.

A estruturação do nível de resposta de acção é definida atendendo ao atual conhecimento da propagação da doença e desencadeia-se a três níveis, a saber:

- a) Divulgação massiva de informação;
- b) Recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio, e
- c) Monitorização de eventuais casos suspeitos.

NÍVEL UM

(INFORMAÇÕES)

- a) Com a entrada em vigor deste plano de contingência e ação, até que se justifique procedimentos diferentes, serão divulgados nos suportes físicos dentro da ETEPA os comunicados, orientações e informações publicadas pela Direção Geral de Saúde no site www.dgs.pt;
- b) Sempre que se justificar serão emitidas explicações internas sobre algumas dúvidas que surjam no âmbito daqueles comunicados, orientações e informações;
- c) Passam a ser identificadas, como áreas de isolamento provisório, definidas nos termos do ponto 5.2.1 da Orientação n.º 006/2020 emitida pela Direção Geral da Saúde, no dia 26/02/2020, as salas n.º 17 (Carapalha) e n.º 18 (Horta D'Alva).

NÍVEL DOIS

(RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO)

- a) Nos pontos de entrada do Estabelecimento, nos Serviços Académicos e nos demais locais e de maior afluxo de alunos serão instalados dispensadores de produto de higienização antisséptico para mãos, para que alunos, professores, colaboradores e todas as demais pessoas que se desloquem às instalações da ETEPA possam desinfetar as mãos nos termos recomendados pela DGS;
- b) Os membros da Comunidade Educativa deverão cumprir os procedimentos básicos para higienização das mãos;
- c) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou de tossir, deverá cumprir procedimentos de etiqueta respiratória, evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço, ou manga, com o antebraço fletido, ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- d) Deverão ser implementados procedimentos de conduta social, evitando apertos de mão e contactos próximos com pessoas que apresentem sinais de infeções respiratórias;

NÍVEL TRÊS

(MONOTORIZAÇÃO DE EVENTUAIS CASOS SUSPEITOS)

De acordo com as recentes orientações da DGS estão definidos os conceitos de casos suspeitos, Casos prováveis e casos confirmados. São considerados casos suspeitos todas as pessoas que apresentem sintomas de infeção respiratória aguda, febre, tosse ou dificuldades respiratórias e tenham, nos últimos 14 dias histórico de viagens para áreas com transmissão comunitária ativa atual (China, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Irão e algumas regiões de Itália) ou que tenham tido contacto confirmado, ou provável, com sujeitos infetados por SARS-CoV-2 e COVID-2019. São considerados casos prováveis os casos suspeitos com teste realizado inconclusivo ou positivo para SARS-CoV-2 e CovID-2019. São considerados casos confirmados todos aqueles que, independentemente dos sinais ou sintomas, tenham confirmação laboratorial de SARS-CoV-2 e COVID-2019.

Procedimentos perante caso suspeito:

Qualquer membro da Comunidade Escolar com sinais e sintomas de SARS-CoV-2 e COVID-2019 ou ligação epidemiológica, deve informar os responsáveis diretos (preferencialmente por via telefónica) e dirigir-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência.

Deve ser contactada, de imediato, a Direção da ETEPA. Nessas situações o membro da Direção, ou quem ele designar, assegura que seja prestada a assistência adequada ao Membro da Comunidade Escolar até à área de “isolamento” devendo, assegurar-se a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

Quem acompanhar e prestar assistência ao doente deve assegurar a utilização de uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

O membro da Comunidade Educativa que manifestar sintomas deve usar uma máscara cirúrgica, bem ajustada.

Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra. O profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informará o doente:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente;

- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente;
 - Caso Suspeito validado a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão oficial de contactos.

Na situação de Caso suspeito validado

- O doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso dos outros membros da Comunidade Educativa à área de “isolamento” ficará interdito;
- A Direção da ETEPA colaborará com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- A Direção da ETEPA informará o médico responsável pela vigilância da saúde do doente;
- A Direção da ETEPA informará os restantes membros da Comunidade Educativa da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.

O caso suspeito validado deve permanecer na área de ‘isolamento’ até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste doente com os restantes membros da Comunidade Educativa. Devem-se evitar deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações do Estabelecimento de Ensino.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informará a Direção da ETEPA dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o Caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais do Estabelecimento de Ensino, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência do Estabelecimento de Ensino;
- Se o Caso for confirmado, a área de ‘isolamento’ deverá ficar interdita até à validação da descontaminação oficial (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de Caso confirmado:

A Direção da ETEPA deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local ocupado pelo doente confirmada (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um Membro da Comunidade Educativa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve, ou pode ter tido, contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

“**Alto risco de exposição**”, é definido como:


- Membro da Comunidade Escolar que partilhe gabinete, sala, ou zona até 2 metros do Caso Confirmado;
- Membro da Comunidade Escolar que esteve face-a-face com o Caso Confirmado, ou que esteve com este em espaço fechado;
- Membro da Comunidade Escolar que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, - copos, talheres), toalhas ou outros objectos, ou equipamentos, que possam estar contaminados com expetoração, sangue ou gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Membro da Comunidade Escolar que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado
- Membro da Comunidade Escolar que prestou eventual assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Internamente, recomenda-se a todos os Membros da Comunidade Escolar que possam, eventualmente, ter estado numa qualquer das situações referidas anteriormente ou caso apresentem algum sintoma de infeção respiratória, deverão comunicar de imediato com a linha SAÚDE 24 pelo n.º 808 24 24 24 e informar a Direção da Escola.

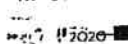
O Diretor Pedagógico



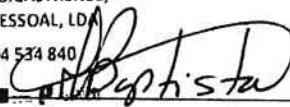
(Prof. Doutor João Ruivo)

ESCOLA TECNOLÓGICA E
PROFISSIONAL ALBICASTRENSE,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA

N.º CONT.: 504 534 840



A Diretora Financeira



(Dr.ª Lurdes Baptista)

Cofinanciado por:



PORTUGAL
2020



GOVERNO DE
PORTUGAL

Rua Frei Manuel da Rocha, n.º 1 | 6000-337 Castelo Branco
Tel: 272 326 761 | 272 081 096 | 964 969 738 | Fax: 272 326 762
www.etopa.pt | E-mail: geral@etopa.pt